

LEI MUNICIPAL Nº. 354/2010

“Denomina bem público
Municipal que menciona e dá
outras providências”

O POVO DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, POR SEUS
REPRESENTANTES ELEITOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL, APROVARAM,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. O Plenário da Câmara Municipal de Alto Caparaó, situado na Avenida Pico da Bandeira, nº. 922, Bairro Independência, Alto Caparaó, Alto Caparaó – MG, passa a denominar – se “**PLENÁRIO VEREADOR OSVALDO MOREIRA BASTOS**”.

Parágrafo único. A denominação se manterá mesmo na alteração ou ampliação do referido local.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó, 22 de abril de 2010.

JOSÉ JACOMEL JÚNIOR

Prefeito Municipal